



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

DECRETO 005/2024

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES EDITAL 001/2023 DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO/BA..”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO-BA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal ,

DECRETA:

CONSIDERANDO: o Edital 001/2023, publicado em 31 de março de 2023, que dispõe sobre regras para processo de escolha de conselheiros tutelares do município Pedrão/Ba;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: na Lei Municipal nº 379/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Pedrão/Ba e das outras providências;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;



CONSIDERANDO: o Edital 005/2023, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Pedrão-BA, conforme Edital 001/202023.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o Resultado Final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares-Edital 001/2023 do município de Pedrão-BA.

Classificação	Nome do Candidato – Titular - Eleito
1º	Edson da Silva
2º	Jucélia de Jesus Costa
3º	Maria Dagmar De Santana
4º	Jacilene dos Santos S .Evangelista
5º	Adriana dos Santos C. Cerqueira
Classificação	Suplentes
6º	Daniela Belon dos Santos
7º	Lana Gessica F. de Jesus
8º	Maria José Ferreira da Silva
9º	Grasieli da Silva de Souza
10º	Ingrid Dos Santos Santana

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**